



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 4 de setembro de 2026 | Edição Nº. 2096 | Ano 10
**ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

PORTARIA N. 029/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Paraty, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear a cidadã Fabiana Petersonh para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Vereador, no Gabinete do Vereador Benedito Crispim de Alcantara, a partir da presente data.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Paraty, 03 de setembro de 2026.

VAGNO MARTINS DA CRUZ-Presidente

PORTARIA N. 030/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Paraty, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear o cidadão Delcinei Mariano Viana para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo II, no Gabinete do Vereador Benedito Crispim de Alcantara, a partir da presente data.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Paraty, 03 de setembro de 2026.

VAGNO MARTINS DA CRUZ-Presidente

PORTARIA N. 031/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Paraty, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear o cidadão Valdeci da Cruz para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo II, no Gabinete do Vereador Benedito Crispim de Alcantara, a partir da presente data.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Paraty, 03 de setembro de 2026.

VAGNO MARTINS DA CRUZ-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 050/2026

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Seção de Fiscalização de Obras e Posturas.

Notificação nº 2890 de 10 de agosto de 2026.

Notificado: ROBSON SILVA DA PAZ.

Endereço: RUA DAS IMBAUBAS N.º 477 – LOTE 104.

VILLA PRINCESA ISABEL.

ID. N.º 913201.

Fica Vª Sª notificada de acordo com o Código de Posturas – Lei 720/86 à:

(XXXX) Artigo n.º 31 – limpar calçada e sarjetas fronteiras ao seu imóvel.

(XXXX) Artigo n.º 40 – limpar e manter limpo o terreno.

(proibido o corte de arvores sem a devida autorização)

(XXXX) Artigo n.º 41 – não é permitida água estagnada no terreno.

() Artigo n.º 95 – não é permitido embarçar ou impedir por qualquer meio o livre trânsito de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2096 | sexta-feira, 4 de setembro de 2026

pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos.

() Artigo n.º 96 – retirar material de construção e/ou entulho da via pública.

(XXXX) Artigo n.º 157 – cercar e/ou murar e confeccionar calçada do terreno.

(verificar junto a Secretaria de Urbanismo padrão para confecção de calçada)

Fica Vª Sª notificada de acordo com o Código de Obras – Lei 655/83 à:

() Requerer renovação do Alvará de Construção e ou Habite-se da obra aprovada pelo processo N.º _____.

Prazo de 10 (dez) dias após a publicação.

O notificado deverá comparecer ao Departamento de Arquitetura – Seção de Fiscalização de Obras e Posturas para maiores esclarecimentos, estando sujeito a sanções cabíveis em lei.

A notificação foi remetida via AR ao endereço de correspondência e foi devolvido pela E.C.T. em sob a alegação de 'MUDOU-SE'.

Paraty, 04 de setembro de 2026.

Hildo Galindo da Silva
Fiscal de Obras e Posturas
Matricula n.º 200.483

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 051/2026

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Seção de Fiscalização de Obras e Posturas.

Notificação nº 2892 de 10 de agosto de 2026.

Notificado: CARLA BITTENCOURT PAPALEO MONTES.

Endereço: RUA DAS IMBAUBAS N.º 537 – LOTE 109.

VILLA PRINCESA ISABEL.

ID. N.º 913701.

Fica Vª Sª notificada de acordo com o Código de Posturas – Lei 720/86 à:

(XXXX) Artigo n.º 31 – limpar calçada e sarjetas fronteiras ao seu imóvel.

(XXXX) Artigo n.º 40 – limpar e manter limpo o terreno.

(proibido o corte de arvores sem a devida autorização)

(XXXX) Artigo n.º 41 – não é permitida água estagnada no terreno.

() Artigo n.º 95 – não é permitido embaraçar ou impedir por qualquer meio o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos.

() Artigo n.º 96 – retirar material de construção e/ou entulho da via pública.

(XXXX) Artigo n.º 157 – cercar e/ou murar e confeccionar calçada do terreno.

(verificar junto a Secretaria de Urbanismo padrão para confecção de calçada)

Fica Vª Sª notificada de acordo com o Código de Obras – Lei 655/83 à:

() Requerer renovação do Alvará de Construção e ou Habite-se da obra aprovada pelo processo N.º _____.

Prazo de 10 (dez) dias após a publicação.

O notificado deverá comparecer ao Departamento de Arquitetura – Seção de Fiscalização de Obras e Posturas para maiores esclarecimentos, estando sujeito a sanções cabíveis em lei.

A notificação foi remetida via AR ao endereço de correspondência e foi devolvido pela E.C.T. em sob a alegação de 'DESCONHECIDO'.

Paraty, 04 de setembro de 2026.

Hildo Galindo da Silva
Fiscal de Obras e Posturas
Matricula n.º 200.483

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 052/2026

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Seção de Fiscalização de Obras e Posturas.

Notificação nº 2916 de 17 de agosto de 2026.

Notificado: CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA E PATRICIA DE JESUS SANTOS.

Endereço: ESTRADA PARATY-CUNHA – AREA B.

VILLA PRINCESA ISABEL.

ID. N.º 18013066.Fica Vª Sª notificada de acordo com o Código de Posturas – Lei 720/86 à:

(XXXX) Artigo n.º 31 – limpar calçada e sarjetas fronteiras ao seu imóvel.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2096 | sexta-feira, 4 de setembro de 2026

(XXXX) Artigo n.º 40 – limpar e manter limpo o terreno.

(proibido o corte de arvores sem a devida autorização)

(XXXX) Artigo n.º 41 – não é permitida água estagnada no terreno.

() Artigo n.º 95 – não é permitido embarçar ou impedir por qualquer meio o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos.

() Artigo n.º 96 – retirar material de construção e/ou entulho da via pública.

(XXXX) Artigo n.º 157 – cercar e/ou murar e confeccionar calçada do terreno.

(verificar junto a Secretaria de Urbanismo padrão para confecção de calçada)

Fica Vª Sª notificada de acordo com o Código de Obras – Lei 655/83 à:

(XXXX) Requerer renovação do Alvará de Construção e ou Habite-se da obra aprovada pelo processo N.º 9842/2004 vencido desde 06/11/2015.

Prazo de 10 (dez) dias após a publicação.

O notificado deverá comparecer ao Departamento de Arquitetura – Seção de Fiscalização de Obras e Posturas para maiores esclarecimentos, estando sujeito a sanções cabíveis em lei.

A notificação foi remetida via AR ao endereço de correspondência e foi devolvido pela E.C.T. em sob a alegação de 'MUDOU-SE'.

Paraty, 04 de setembro de 2026.

Hildo Galindo da Silva
Fiscal de Obras e Posturas
Matricula n.º 200.483



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 001/2026

"Designa servidor para responder pelas atribuições do Departamento de Águas e Esgoto – DAE, criado pela Lei Complementar nº 080/2019, e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, LUIZ CLAUDIO ALCANTARA DA COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 080/2019, de 04 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação do Departamento de Águas e Esgoto – DAE, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da referida Lei Complementar, segundo o qual o Departamento é comandado por Diretor Técnico, subordinado diretamente ao Secretário de Obras;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e a regular execução das competências atribuídas ao DAE pelo art. 3º da Lei Complementar nº 080/2019, notadamente quanto à fiscalização, coordenação e gestão do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município;

CONSIDERANDO a capacidade técnica e administrativa do servidor abaixo designado para o exercício das referidas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JÚLIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA MAIA, Secretário Adjunto de Serviços Públicos, matrícula nº 303.936, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, responder pelas atividades e atribuições do Departamento de Águas e Esgoto – DAE, da Secretaria Municipal de Obras de Paraty, instituído pela Lei Complementar nº 080/2019.

Art. 2º No exercício das atribuições de que trata esta Portaria, competirá ao servidor designado, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 080/2019:

- I – Fiscalizar e coordenar a concessão do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no conjunto de suas normas contratuais, execução de metas de investimentos, das transposições das fases pactuadas, adequações, controle e emissão de ordens de serviço, seus bens afetos e garantias de execução;
- II – Propor, ordenar e coordenar consultoria externa, tendo em vista o estudo do equilíbrio financeiro do contrato de concessão do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- III – Realizar a gestão e interlocução no provimento das demandas dos contratos em que a administração pública faça parte, frente aos entes da Parceria Público-Privada;
- IV – Identificar demandas extras à concessão, nas áreas rurais e costeiras, aos aspectos inerentes ao saneamento básico, prover seus estudos e soluções, planejamento e execução, direta ou mediante contrato com empresa especializada;
- V – Promover diálogo técnico social em atenção às demandas consultivas da população, em instalações físicas adequadas, produzindo materiais de apoio, eventos, conferências, reuniões, mobilizações, cadastros e estudos socioambientais;
- VI – Exercer a fiscalização da qualidade da água potável e do produto tratado, oriundo do esgotamento sanitário;
- VII – Defender os mananciais de água do Município quanto ao seu uso e conservação;
- VIII – Coordenar demandas pertinentes ao escoamento de águas pluviais, seu planejamento e execução direta ou indireta através de empresa contratada;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2096 | sexta-feira, 4 de setembro de 2026



IX – Coordenar licitações e contratos pertinentes às demandas dos serviços terceirizados, bem como sua escampação em casos específicos;

X – Manter atenção às necessidades pertinentes ao desassoreamento nos leitos dos rios, propor, através de estudos, interferência em sua topografia, seu licenciamento e execução;

XI – Atuar diretamente junto ao órgão regulador do serviço de saneamento básico do Estado do Rio de Janeiro;

XII – Representar, atuar e deliberar junto ao Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía da Ilha Grande (CBH-BIG);

XIII – Planificar, elaborar, contratar e aplicar, nos períodos pertinentes, a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB);

XIV – Manter o acervo documental das ações pertinentes ao processo de instituição da concessão, operação e execução do processo de saneamento básico do Município, seus estudos, licenças, convênios, contratos, deliberações, atas, decretos, portarias e memorandos.

Art. 3º O exercício das atribuições ora designadas dar-se-á sem prejuízo do cargo de Secretário Adjunto de Serviços Públicos já ocupado pelo servidor, e sem acréscimo de remuneração, salvo disposição legal em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraty, 17de Março de 2026.


LUIZ CLAUDIO ALCÂNTARA DA COSTA
Secretário Municipal de Obras
Mat.: 303.709

AVISO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.435/2025

A Prefeitura Municipal de Paraty torna-se público que será realizado no dia **18 de Setembro de 2026 às 10:00 horas**, o Pregão Eletrônico que tem como objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo Split e cortinas de ar, com o objetivo de atender às necessidades das unidades administrativas e educacionais da**

Secretaria Municipal de Educação de Paraty."

O edital estará à disposição no site da Prefeitura Municipal de Paraty www.paraty.rj.gov.br. Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente através do link <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>, no qual emitirá a Chave de Identificação e Acesso do licitante. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao.paraty@hotmail.com.

Paraty, 03 de Setembro de 2026.

Taís Santos Torres

Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

TERMO ADITIVO Nº 001 – PROCESSO **FLOWDOCS 4006/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025

TERMO ADITIVO Nº 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARATY E A EMPRESA BRASIL SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA., ANTERIORMENTE DENOMINADA TRÍADE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES, REFEIÇÕES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE CULTURA NO MEMORANDO SEMUC Nº 218/2026, PARA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA, NA FORMA ABAIXO:

Aos dois dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e seis (02/09/2026), na sede do **Município de Paraty**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.475/0001-47, com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito a Alameda Princesa Isabel, s/nº - Pontal - Paraty/RJ, neste ato representado **Sr. José Carlos Porto Neto**, brasileiro, portador do CPF nº 569.220.867-91, residente na Rua D. Pedro II, Lote 2/3, Quadra X - Jabaquara - Paraty/RJ - CEP: 23970-00, a seguir denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**; e a empresa **BRASIL SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA**, anteriormente denominada **TRÍADE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **52.699.859/0001-34**, com sede na Rua Roger Anderson Porto, s/n - lote 04, Japão - Araruama/RJ - CEP: 28.980-056, neste ato representada por sua sócia administradora, **Wellen Dias Soares Figueiredo**, portadora do RG nº 205068984 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 122.173.567-55, doravante denominada **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, para a celebração do Termo Aditivo nº 001 para alteração da **CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA**, para **prorrogação da vigência da referida Ata de Registro de Preços**, fundamentado no Artigo 84 da Lei 14.133/2021 e Artigo 129 do Decreto Municipal 033/2023, firmada entre esta municipalidade e a empresa **BRASIL SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA**, por igual período, mantendo-se as demais condições pactuadas, conforme justificado e demonstrado pela Secretária Municipal através do Memorando SEMUC nº 218/2026.

Justifica-se o presente aditivo visando a continuidade do fornecimento de lanches, refeições e coffee break, para atendimento às necessidades da Secretaria de Cultura, conforme os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

Ressalta-se que a manutenção da presente Ata de Registro de Preços mostra-se vantajosa para a Administração Pública, uma vez que os valores registrados permanecem compatíveis com os preços atualmente praticados no mercado, conforme pesquisa recente realizada pela Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a vigência da Ata de Registro de Preços nº 067/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2025, bem como renovar, para o novo período de vigência, os quantitativos originalmente registrados, mantidos os preços unitários e as demais condições pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços nº 067/2025 fica prorrogada pelo período de 02 de setembro de 2026 a 02 de setembro de 2027, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 129 do Decreto Municipal nº 033/2023.

2.2. A presente prorrogação corresponde ao segundo e último período de vigência da Ata de Registro de Preços nº 067/2025, observado o limite total de 2 (dois) anos, não sendo admitida nova prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS QUANTITATIVOS E PREÇOS

3.1. Para o período prorrogado, ficam renovados os seguintes quantitativos e preços unitários:

I: item 2, mesa lanche, 900 (novecentas) unidades, ao preço unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais);

II: item 4, coffee break tipo 1, 500 (quinhentas) unidades, ao preço unitário de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais);

III: item 5, coffee break tipo 2, 400 (quatrocentas) unidades, ao preço unitário de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais);

IV: item 6, coffee break tipo 3, 450 (quatrocentas e cinquenta) unidades, ao preço unitário de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais);

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2096 | sexta-feira, 4 de setembro de 2026

V: item 7, café caçara tipo 1, 400 (quatrocentas) unidades, ao preço unitário de R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais);

VI: item 8, café caçara tipo 2, 600 (seiscentas) unidades, ao preço unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

3.2. O valor global estimado dos quantitativos renovados é de **R\$ 293.100,00 (duzentos e noventa e três mil e cem reais)**, sem que o registro de preços gere obrigação de contratação integral pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 067/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

O extrato do presente Aditivo será publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, no jornal incumbido de realizar as publicações dos Atos Oficiais do Município de Paraty, às suas expensas.

Estando de acordo com o disposto, assinam este instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Paraty, 02 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO
ÓRGÃO GERENCIADOR

WELLEN DIAS SOARES FIGUEIREDO
BRASIL SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA
DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO Nº 001 – PROCESSO **FLOWDOCS 4006/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025

TERMO ADITIVO Nº 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARATY E A EMPRESA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA PARATY LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE LANCHES, REFEIÇÕES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE CULTURA NO MEMORANDO Nº

218/2026, PARA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 02 dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e seis (02/09/2026), na sede do **Município de Paraty**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.475/0001-47, com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito a Alameda Princesa Isabel, s/nº - Pontal - Paraty/RJ, neste ato representado **Sr. José Carlos Porto Neto**, brasileiro, portador do CPF nº 569.220.867-91, residente na Rua D. Pedro II, Lote 2/3, Quadra X - Jabaquara - Paraty/RJ - CEP: 23970-00, a seguir denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**; e a empresa **COMERCIO E DISTRIBUIDORA PARATY LTDA**, situada na Rua José do Patrocínio, nº 307, Parque da Mangueira - Paraty-RJ - CEP: 23.970-000, CNPJ nº **17.896.979/0001-20**, neste ato representado por **Ariane Mendes Machado**, portador do RG nº 118475789 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 092.337.517-16, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº 334, Jabaquara - Paraty-RJ - CEP: 23.970-000, doravante denominada **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, para a celebração do Termo Aditivo nº 001 para alteração da **CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA, para prorrogação da vigência da referida Ata de Registro de Preços**, fundamentado no Artigo 84 da Lei 14.133/2021 e Artigo 129 do Decreto Municipal 033/2023, firmada entre esta municipalidade e a empresa **COMERCIO E DISTRIBUIDORA PARATY LTDA**, por igual período, mantendo-se as demais condições pactuadas, conforme justificado e demonstrado pela Secretária Municipal através do Memorando nº 218/2026.

Justifica-se o presente aditivo visando a continuidade do fornecimento de lanches, refeições e coffee break, para atendimento às necessidades da Secretaria de Cultura, conforme os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

Ressalta-se que a manutenção da presente Ata de Registro de Preços mostra-se vantajosa para a Administração Pública, uma vez que os valores registrados permanecem compatíveis com os preços atualmente praticados no mercado, conforme pesquisa recente realizada pela Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a vigência da Ata de Registro de Preços nº 066/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2025, bem como renovar, para o novo período de vigência, os

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2096 | sexta-feira, 4 de setembro de 2026

quantitativos originalmente registrados, mantidos os preços unitários e as demais condições pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços nº 066/2025 fica prorrogada pelo período de 02 de setembro de 2026 a 02 de setembro de 2027, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 129 do Decreto Municipal nº 033/2023.

2.2. A presente prorrogação corresponde ao segundo e último período de vigência da Ata de Registro de Preços nº 066/2025, observado o limite total de 2 (dois) anos, não sendo admitida nova prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS QUANTITATIVOS E PREÇOS

3.1. Para o período prorrogado, ficam renovados os seguintes quantitativos e preços unitários:

I: item 1, kit lanche, 1.500 (mil e quinhentas) unidades, ao preço unitário de R\$ 21,98 (vinte e um reais e noventa e oito centavos);

II: item 3, refeição marmitex, 500 (quinhentas) unidades, ao preço unitário de R\$ 22,99 (vinte e dois reais e noventa e nove centavos).

3.2. O valor global estimado dos quantitativos renovados é de **R\$ 44.465,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, sem que o registro de preços gere obrigação de contratação integral pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº **066/2025** que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

O extrato do presente Aditivo será publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, no jornal incumbido de realizar as publicações dos Atos Oficiais do Município de Paraty, às suas expensas.

Estando de acordo com o disposto, assinam este instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Paraty, 02 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO
ÓRGÃO GERENCIADOR

ARIANE MENDES MACHADO
COMERCIO E DISTRIBUIDORA PARATY LTDA
DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 197/2026 – PROC. 25953/2026

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. Benedito Cláudio de Aquino, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Porto Neto, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 197/2026 para a contratação da empresa **RAÍZES AÉREAS GESTÃO E PRODUÇÃO CULTURAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº14.909.182/0001-22, representante exclusiva do Grupo Cirandeiro de Paraty, para 2 (duas) apresentações do Grupo Cirandeiro de Paraty na FESTA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS DO CORUMBÊ, nos **dias 18 e 19 de setembro de 2026**, bairro do Corumbê – Paraty/RJ, ao valor global de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no Artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARATY, 03 DE SETEMBRO DE 2026

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2026 – PROCESSO Nº 25953/2026

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: **RAÍZES AÉREAS GESTÃO E PRODUÇÃO CULTURAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº14.909.182/0001-22.

OBJETO: 2 (duas) apresentações do Grupo Cirandeiro de Paraty na FESTA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS DO CORUMBÊ, nos **dias 18 e 19 de setembro de 2026**, bairro do Corumbê – Paraty/RJ, ao valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 197/2026.

PARATY, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2096 | sexta-feira, 4 de setembro de 2026

TERMO ADITIVO Nº 004 – CONTRATO Nº
172/2022 - PROCESSO Nº
15742/2022

Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 172/2022 celebrado entre o Município de Paraty e o **SINDPASS - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA**, inscrito CNPJ/MF sob o nº 29.055.993/0001-80, visando à prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento de 20/09/2026 para 20/09/2027, visando à continuidade do transporte dos alunos da Rede de Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública Estadual, em atendimento a Lei Municipal nº 1993/2015, com o consequente acréscimo no valor de **R\$ 385.920,00** (trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e vinte reais) para atender ao novo período contratual. O presente Termo Aditivo está fundamentado no Artigo 191 da Lei nº 14.133/2021, no Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

PARATY, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 002 – CONTRATO Nº
279/2025 - PROCESSO Nº
18096/2025

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 279/2025 celebrado entre o Município de Paraty e a empresa **EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/MF Nº 21.116.118/0002-30**, para acréscimo de **117 (Cento e dezessete) dias do contrato**, fundamentada no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, visando aquisição de uniformes escolares que atenderão alunos da rede municipal de ensino ainda este ano letivo, mantendo-se as demais condições pactuadas, conforme justificado e demonstrado pela Secretária de Educação no Memorando nº 591/2026. A vigência do Contrato nº 279/2025 fica estendida até 31 de dezembro de 2026, exclusivamente pelo período necessário à conclusão e ao recebimento das entregas remanescentes identificadas na justificativa administrativa anexa, observado o cronograma estimado validado pela fiscalização. O presente Termo Aditivo está fundamentado no Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

PARATY, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº
PA/PGM/PARATY/6722/2026 – SERPRO
PROVISO Nº 10.313/2026

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07.

OBJETO: Prestação dos serviços técnicos especializados para fornecimento de acesso, utilização, suporte e operacionalização da plataforma b-Cadastros (Cadastro Compartilhado da Receita Federal do Brasil), destinada à consulta, atualização e validação de dados cadastrais de pessoas físicas e jurídicas constantes das bases compartilhadas da Receita Federal do Brasil, em atendimento às necessidades do Município de Paraty.

VALOR: R\$ 352.986,30 (trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 135/2026.

PARATY, 30 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO
227/2023 - PROCESSO ADM. Nº 11715/2022

Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 227/2023 celebrado entre o Município de Paraty e a empresa **CONE SUL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 13.145.181/0001-96. O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência e a concessão de reajuste conforme previsto na Cláusula Terceira do contrato nº 227/2023, passando o prazo de vencimento de 28/08/2026 para 28/08/2027, e sendo o valor reajustado calculado de acordo com a variação do Índice Nacional da Construção Civil Médio – INCC-M, tendo sido apurado o percentual de 6,40% em Julho/2026, correspondente a **R\$ 301.055,46 (Trezentos e um mil cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, conforme justificado pelo Fiscal do Contrato e Secretária de Educação. A presente alteração está fundamentada no Artigo 191 da Lei 14.133/2021 e §1º do art. 57 II da Lei Federal nº 8.666/93.

PARATY, 24 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900